LEI MUNICIPAL N.º 2087 DE 23 DE OUTUBRO DE 2002

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ JERONIMENSE A SRª. DÉLIA FRITSCHER DREBES.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedida, na forma da Legislação em vigor, o Título de "Cidadã Jeronimense" a **SRª. DÉLIA FRITSCHER DREBES.**

Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara de Vereadores autorizado a mandar elaborar o respectivo título a ser concedido.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2002.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA